



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 223-A, de 02 de dezembro de 1991.

Denomina de Rua JANOCA TAVARES
a próxima rua a ser implantada
e indica providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JANOCA TAVARES, a
próxima rua ainda sem denominação na cidade de Nova Russas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 02 de
dezembro de 1991.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal

arpl/